



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 4/2020 - DGTG/RIFB/IFB

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

ÁREA: REDES DE COMPUTADORES

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS TAGUATINGA, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, nomeado pela Portaria nº 464, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS e o RESULTADO FINAL, referente ao Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto – área REDES DE COMPUTADORES, do Campus Taguatinga, conforme segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS

	Nome	Resultado Recurso	Observação
1	Bruno Soares Alves dos Santos	Indeferido	A justificativa apresentada no recurso mostrou-se sem fundamento, tendo em vista que o candidato teve o tempo de 20 minutos, previsto em edital, respeitados para sua apresentação da aula. Conforme videoconferência gravada da prova de desempenho didático do candidato é comprovado em vídeo que o candidato não concluiu sua apresentação no tempo estipulado de 20 minutos, contados a partir do início da sua apresentação até a interrupção ocorrida pela banca examinadora.

2. RESULTADO FINAL

	Nome	Análise Curricular	Prova de Desempenho Didático	Resultado Final
1	Marcos Paulo Barros Oliveira	25,00	48,43	<b>73,43</b>
2	Leandro Targino Pedrosa	28,00	35,00	<b>63,00</b>
3	Deborah Ribeiro Bambil	20,00	40,60	<b>60,60</b>
4	João Marcelo Gori Palka	20,00	34,07	<b>54,07</b>
5	Bruno Soares Alves dos Santos	25,00	26,30	<b>51,30</b>
6	João Luiz Vieira Da Costa	20,00	25,33	<b>45,33</b>

<b>7</b>	Wiliam Carlos Galvão	55,00	0,00	<b>Eliminado *</b>
<b>8</b>	Daniel Facuri Cardoso	25,00	6,67	<b>Eliminado *</b>
<b>9</b>	Pedro Henrique Dias Valle	26,00	0,00	<b>Eliminado *</b>
<b>10</b>	Cristiam André Veiga Pinelo	20,00	0,00	<b>Eliminado *</b>
<b>11</b>	Halyne Cristina Guedes Silveira	20,00	0,00	<b>Eliminado *</b>
<b>12</b>	Jailson Da Silva Brito	20,00	0,00	<b>Eliminado *</b>
<b>13</b>	Rodrigo da Silva Souza	20,00	0,00	<b>Eliminado *</b>
<b>14</b>	Rodrigo Medeiros Vilela	20,00	0,00	<b>Eliminado *</b>

**\* Candidato eliminado. Nota inferior a 50% dos pontos na prova de desempenho didático. Item 5.5.1**

O candidato aprovado neste processo seletivo e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado. A aprovação gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova de desempenho didático) comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.

A critério da Administração, a lista de candidatos aprovados no certame regido por este Edital poderá ser aproveitada para a contratação de professor substituto em outro campus do IFB.

No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópia autenticada dos Diplomas de Graduação e Pós-Graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC (no caso de curso realizado no Brasil), de acordo com a área de formação exigida. No caso de títulos obtidos no Exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado. O não cumprimento desta exigência implicará na imediata eliminação do candidato.

No ato da contratação o candidato deverá:

- a) Comprovar não ter sido contratado, com fundamento na Lei no 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
- b) Comprovar não deter a condição de ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a lei no 7.596/1987;
- c) Na hipótese de deter a condição de servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como a de empregado ou servidor de suas subsidiárias ou controladas, apresentar a comprovação formal da compatibilidade de horários (Lei no 11.123/05, de 07/06/05, Art. 6o § 1o).

O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, nos prazos determinados pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus (CDGP) e pela Diretoria de Administração Funcional (DRAF), implicará em sua desclassificação e consequente convocação do próximo candidato aprovado em ordem de classificação.

O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação do resultado final, improrrogáveis.

**Brasília, 11 de setembro de 2020.**

*Assinado eletronicamente*

**LEONARDO MOREIRA LEODIDO**

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leonardo Moreira Leodido, DIRETOR GERAL - CD2 - DGTG**, em 11/09/2020 09:33:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 159979

**Código de Autenticação:** 7a954854c8



Campus Taguatinga  
QNM 40 A/E 01, TAGUATINGA NORTE,  
TAGUATINGA / DF, CEP 72.146-050  
(61) 2103-2200